CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS — EAC/01/11

Rede europeia sobre a educação das crianças e dos jovens oriundos da imigração

(2011/C 183/08)

1. **Objectivos e descrição**

O presente convite à apresentação de candidaturas tem por finalidade reforçar a colaboração à escala europeia entre os decisores ao mais alto nível, os académicos e os profissionais em matéria educativa, com vista a aumentar o nível de instrução das crianças e dos jovens oriundos da imigração. Para esse efeito, o convite pretende apoiar o estabelecimento de uma rede europeia destinada a analisar, desenvolver e a partilhar políticas e práticas neste domínio.

Essa rede deverá tratar as questões suscitadas nas Conclusões do Conselho de Novembro de 2009 relativas à educação de crianças oriundas da imigração e fomentar uma cooperação de alto nível entre os decisores dos Estados-Membros responsáveis pela inclusão social através da educação, que deverá contemplar também a cooperação entre as autoridades dos países de origem e as dos países de acolhimento. A rede deverá estimular activamente a cooperação transnacional primordialmente a nível governamental, mas também ao nível dos especialistas e dos profissionais.

2. **Candidatos elegíveis**

O presente convite à apresentação de candidaturas está aberto à participação de:

— Ministérios da Educação;

— Outros organismos públicos;

— Institutos de investigação e universidades;

— Fundações;

— Associações.

As candidaturas devem ser apresentadas por uma pessoa colectiva. Os candidatos devem apresentar uma cópia dos estatutos e um certificado oficial de registo legal da organização em questão.

São admitidas candidaturas de organizações estabelecidas nos seguintes países:

— Os Estados-Membros da UE;

— Os países da EFTA: Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça;

— Os países candidatos: Turquia e Croácia.

3. **Orçamento e duração**

O período de vigência da convenção-quadro será de 2012 a 2014.

A dotação total destinada ao co-financiamento desta rede é de 500 000 EUR para 2012. A assistência financeira da Comissão não pode exceder 75 % do total dos custos elegíveis.

A duração máxima dos projectos é de 36 meses.

4. **Prazo**

As candidaturas devem ser enviadas à Comissão até **14 de Outubro de 2011**.

5. **Outras informações**

A versão integral do convite à apresentação de candidaturas, bem como os respectivos formulários de candidaturas estão disponíveis no seguinte sítio Internet:

http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/calls/index_en.html

As candidaturas devem obrigatoriamente respeitar as condições previstas na versão integral do presente convite e ser apresentadas no formulário previsto para o efeito.